



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E A EMPRESA MGA PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA-ME REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE RECURSOS
HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Sr. **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MGA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Itaqui, nº 55, sala nº 101, bairro Passo d'Areia, cidade Porto Alegre-RS, CEP 91040-300, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.335.919/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Gerente, Sr. **Márcio Adriano Gomes de Araújo**, portador da cédula de identidade nº 2058689247 e inscrito no CPF sob nº 631.920.800/78, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 157/13, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 029/2014, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato original, aprazado para a data de 01º/10/2015.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 02 de outubro de 2015 e encerrará no dia 02 de outubro de 2016.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais) adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

1.3 O presente termo aditivo tem, por último, o **ACRÉSCIMO** do serviço contratado, o que corresponde a 23,17% (vinte e três vírgula dezessete por cento) ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes, referente a prestação de serviço de *“exportar arquivos em xml para integração com sistemas internos de contratante (contracheques-arquivos-arquivos de férias e etc)”*.

1.3.1 O valor total a ser pago referente ao acréscimo do serviço será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) adimplido em parcela única e da forma prevista no contrato original, condicionado o pagamento ao recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II e do art. 65, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 157/2013.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2015.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

MGA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
Márcio Adriano Gomes de Araújo
Sócio

Testemunhas:

1.

2.

3